



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

REQUERIMENTO Nº 16.262 /2024
(Do Dep. Anderson Monteiro)

Senhor Presidente,

Requer-se, na forma do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução n.º 1578/2012), e após ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, no sentido de que, através da CAGEPA, possa isentar a 1ª. Taxa de Inscrição dos seus Consumidores cadastrados nos Programas do Governo Federal, de Baixa Renda e inscritas no CadÚnico, nas ligações feitas pela CAGEPA no Município de Areia, a fim de que as pessoas com baixo poder econômico tenham direito a terem em suas residências o fornecimento de água tratada.

JUSTIFICATIVA

Tivemos conhecimento que a CAGEPA requer taxa de inscrição/cadastro para fornecimento e distribuição de água tratada na cidade.

Considerando que a população de baixa renda e participantes dos programas sociais do Governo Federal não possuem recursos financeiros suficientes para arcarem com a referida taxa de inscrição/cadastro, é de suma importância que a CAGEPA proceda com a isenção da mencionada taxa de inscrição/cadastro, a fim de que essa população de baixa renda possa ter direito ao fornecimento de água tratada no município.

Pelas razões expostas e diante da importância da matéria abordada, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2024.

DEP. ANDERSON MONTEIRO
Deputado Estadual